

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII
Número 7006

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Marcelo Fávero de Oliveira
1º Secretário

Evandro Miranda
Vice-Presidente

Diogo Pereira Lube
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



ALEX WINGLER LUCAS

Secretário Municipal de Saúde

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE

Secretário Municipal de Administração

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária Municipal de Educação

DIETRICH KASCHNER

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

EDER BOTELHO DA FONSECA

Presidente Executivo do Ipaci

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA

Secretário Municipal de Agricultura

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

LORENA VASQUES SILVEIRA

Secretária Municipal de Manutenção e Serviços
Secretária Municipal de Obras (Interina)

MÁRCIO CORREIA GUEDES

Secretário Municipal de Fazenda

MYLENA GOMES LOPES

Controladora Geral do Município

ROSELANE DE ARAÚJO LIMA BARREIRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (Interina)

RAMON SILVEIRA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

THATIANE CARDOSO DE ASSIS DA SILVA

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos (Interina)

THIAGO BRINGER

Procurador Geral do Município
Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA

Diretor-Presidente da Agersa

VICTOR GALVÃO RABBI

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



Edição será dedicada especialmente ao público feminino

Sábado (16) tem edição especial do projeto Saúde Mais Perto de Você

No mês em que é celebrado o Dia Internacional da Mulher (8 de março), a Secretaria Municipal de Saúde (Semus) vai promover uma edição especial do projeto Saúde Mais Perto de Você, neste sábado (16).

A versão, dedicada especialmente para o público feminino, será uma ação integrada na sede e no interior de Cachoeiro.

Das 8h às 12h, todas as 32 Unidades Básicas de Saúde (UBS) estarão abertas para a realização da coleta de exame preventivo do colo do útero, em alusão à campanha Março Lilás.

Para ter acesso ao exame, basta que a mulher procure a UBS mais próxima de casa, com documentos de identificação e cartão do SUS, para agendamento da coleta de material e instruções sobre o

procedimento.

Casa Rosa

Na Casa Rosa, localizada na subida da rua Costa Pereira, Centro, está sendo preparada uma grande ação com diversos serviços gratuitos.

No sábado (16), também das 8h às 12h, o público feminino poderá contar com atendimento em assistência social; café da manhã; serviços de beleza e autoestima; além de consultas com psicólogo, odontólogo e nutricionista. Além disso, também haverá consulta com ginecologista para pacientes previamente agendadas no sistema.

Quem deve realizar o exame preventivo?

A Semus reforça que o preventivo deve ser feito, periodicamente, por toda mulher que tem ou já

teve vida sexual, principalmente, as que têm entre 25 e 59 anos. A princípio, o exame tem que ser realizado anualmente. Após dois exames seguidos (com um intervalo de um ano) apresentando resultado normal, pode passar a ser feito a cada três anos.

Campanha Março Lilás

Neste mês de março, a Semus está com uma pro-

gramação especial voltada para a campanha Março Lilás – dedicada a prevenir o câncer de colo de útero. O cronograma contempla diversas ações de conscientização, como palestras e salas de espera, além da realização de exames preventivo.



**OBRAS EM
CACHOEIRO**

CONFIRA AS ATUALIZAÇÕES EM
CACHOEIRO.ES.GOV.BR

AVANÇA
CACHOEIRO



Documento pode ser retirado pela internet

Servidores podem retirar Comprovante de Rendimentos para declarar Imposto de Renda

Os servidores municipais já podem retirar o Comprovante de Rendimento para fazerem a declaração do Imposto de Renda. O documento está disponível no endereço eletrônico <https://contracheque.cachoeiro.es.gov.br/portal/>.

Para acessar, é preciso inserir login e senha e clicar no link “Comprovante de Rendimentos”. Caso o servidor tenha alguma dificuldade de

acesso, também é possível obter atendimento presencial, na Gerência de Pagamentos da Secretaria Municipal de Administração (Semad).

Ela funciona de segunda a sexta, das 12h às 18h, à Rua Capitão Deslandes, número 1, Centro, no prédio Cachoeiro Plaza Office. Também é possível obter informações adicionais pelo telefone 28 3155-5414.



Espaço funciona no segundo piso do Shopping Cachoeiro

Sala do Empreendedor com microcrédito especial para mulheres neste mês de março

Neste Mês da Mulher, a Sala do Empreendedor de Cachoeiro está oferecendo uma linha de crédito especial para negócios geridos pelo público feminino ou para aquelas que têm o sonho de investir no próprio empreendimento.

Por meio do programa NossoCrédito, do Governo do Estado, estão disponíveis operações de crédito no valor de até R\$ 21 mil, com as menores taxas de juros do mercado e um prazo de até 36 meses para efetuar o pagamento.

As mulheres que se enquadram na categoria de Pessoa Física (PF) conseguem o valor com taxas de 1,19%, já para as que são Pessoa Jurídica (PJ), o valor praticado é de 1,09% ao

mês. Outro requisito para ter acesso ao financiamento é ter um certificado de curso de Capacitação Empreendedora.

Segundo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (Semdec) de Cachoeiro, que gere a Sala do Empreendedor, as interessadas têm até o dia 31 de março para solicitar a linha especial do Mês da Mulher,

“O empreendedorismo feminino tem se destacado no cenário regional. Cada vez mais, as mulheres estão conquistando seu espaço, expandindo sua atuação em áreas antes pouco explorada por elas. Por isso, cabe a nós, do poder público, fomentar o desenvolvimento desses negócios”, destaca o secretário muni-

cipal Dietrich Kaschner.

Atendimento na Sala do Empreendedor

A Sala do Empreendedor da Prefeitura de Cachoeiro apoia o empreendedorismo, oferecendo uma série de serviços, como formalização como microempreendedor individual (MEI) e acesso a linhas de crédito especiais.

A Sala funciona das 9h às 18h, no Shopping Cachoeiro (2º piso), Centro, e atende pelos telefones (28) 3522-4445 e (28) 98817-5732 (somente WhatsApp) para demandas relacionadas ao NossoCrédito. Demais assuntos devem ser tratados pelo número (28) 3155-5292.





PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 33.873

O **Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores desta Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 9.428, de 28 de junho de 2018, do Decreto nº 10.535, de 28 de outubro de 2020, e do Decreto nº 11.813, de 05 de dezembro de 2023, no valor total de **R\$ 542.792,17 (Quinhentos e quarenta e dois mil, setecentos e noventa e dois reais e dezessete centavos)**.

Nº EMPENHO	CREADOR	VALOR-R\$
7/2023	ESCELSA S/A	244.071,90
8/2023	ESCELSA S/A	7.963,16
10/2023	BRK AMBIENTAL - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM S.A.	5.162,50
87/2023	PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA	931,00
92/2023	JOSÉ LUCIO FACHIM	6.823,20
749/2023	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVÁQUA	127,64
2047/2023	UNIÃO GASES LTDA	1.894,74
2048/2023	UNIÃO GASES LTDA	175,00
2120/2023	MD CONNECT TELECOMUNICAÇÕES EIRELI EPP	0,64
4130/2023	TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA	2.336,40
4131/2023	TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA	3.445,20
4132/2023	TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA	752,40
4976/2023	UNIÃO GASES LTDA	7.506,17
4977/2023	UNIÃO GASES LTDA	262,50
4978/2023	UNIÃO GASES LTDA	1.292,00
4979/2023	UNIÃO GASES LTDA	900,00
4980/2023	UNIÃO GASES LTDA	1.010,84
4981/2023	UNIÃO GASES LTDA	150,00
4982/2023	UNIÃO GASES LTDA	68,00
5599/2023	CONTROL LAB - CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA	3.375,63
5796/2023	LUCIANA MACHADO CAIADO CAGNIN	3.900,00
5873/2023	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	166.520,21
6266/2023	PEROVANO LAVANDERIA LTDA	11.265,10
6267/2023	PEROVANO LAVANDERIA LTDA	2.908,10
7337/2023	SPASSU TECNOLOGIA E SERVICOS S. A	561,20
7525/2023	JOSÉ UELITON SILVA	3.607,59
8164/2023	PEROVANO LAVANDERIA LTDA	1.975,83
8166/2023	TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA	9.187,20
8192/2023	DIO - DEPART. DE IMPRENSA OFICIAL DO EST.ESP.SANTO	3.084,67
8208/2023	JOSÉ UELITON SILVA	3.705,09
8209/2023	JOSÉ UELITON SILVA	17.677,11
8211/2023	SPASSU TECNOLOGIA E SERVICOS S. A	561,20
8235/2023	COMPROCARD LTDA	26.326,94
13288/2023	BANESTES S/A	3.263,01
SOMA		542.792,17

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de março de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



Decreto Nº 0033884/2024 - 14 de março de 2024

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 628.831,98 (seiscentos e vinte e oito mil oitocentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

, 14 de MARÇO de 2024

VICTOR DA SILVA COELHO

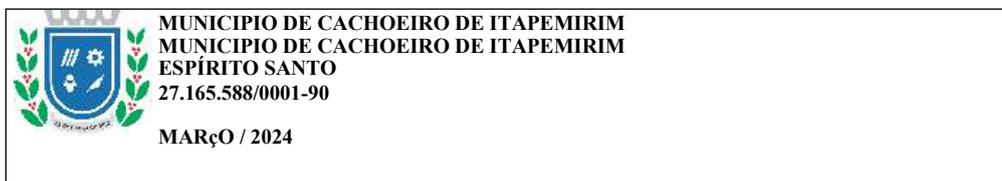
Prefeito Municipal



Decreto Nº 0033884/2024 - 14 de março de 2024

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
AÇÃO: 2.005 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
150000000001	33901414000	0,00	2.000,00
150000000001	33909399000	2.000,00	0,00
Total por Ação		2.000,00	2.000,00
AÇÃO: 3.003 - PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS E PRECATORIOS			
150000000001	31909126000	0,00	64.971,61
Total por Ação		0,00	64.971,61
Total por Unidade		2.000,00	66.971,61
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
AÇÃO: 2.006 - GESTÃO DO FUNDO PGM			
150000000004	31901199000	64.971,61	0,00
175900000003	31901199000	76.237,01	0,00
Total por Ação		141.208,62	0,00
Total por Unidade		141.208,62	0,00
Total por Órgão		143.208,62	66.971,61
ÓRGÃO: 03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
AÇÃO: 2.009 - GESTÃO DO CONTROLE INTERNO			
150000000001	33909399000	296,00	0,00
150000000001	33909399000	0,00	296,00
Total por Ação		296,00	296,00
Total por Unidade		296,00	296,00
Total por Órgão		296,00	296,00
ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
AÇÃO: 2.010 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SEMAD			
150000000001	33903699000	0,00	2.000,00
150000000001	33901414000	1.000,00	0,00
150000000001	33903942000	18.000,00	0,00
Total por Ação		19.000,00	2.000,00
AÇÃO: 2.011 - GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS			
150000000001	33909399000	4.400,00	0,00
Total por Ação		4.400,00	0,00
AÇÃO: 2.036 - ADEQUAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA			
150000000001	33903026000	0,00	1.000,00
Total por Ação		0,00	1.000,00
AÇÃO: 2.038 - ESCOLA DO SERVIDOR			
150000000001	33903933000	2.000,00	0,00
Total por Ação		2.000,00	0,00
AÇÃO: 2.039 - PROGRAMA DE SAÚDE DO TRABALHADOR			
150000000001	33903950000	0,00	4.400,00
150000000001	33903999000	0,00	18.000,00
Total por Ação		0,00	22.400,00
Total por Unidade		25.400,00	25.400,00
Total por Órgão		25.400,00	25.400,00
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO			
AÇÃO: 2.014 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
150000000001	33903016000	0,00	2.000,00
150000000001	33903207000	0,00	2.000,00
150000000001	33903299000	0,00	2.000,00
150000000001	33903699000	0,00	3.000,00
150000000001	33903971000	0,00	2.045,92



150000000001	33903615000	4.000,00	0,00
150000000001	33903999000	7.045,92	0,00
		Total por Ação	11.045,92
		Total por Unidade	11.045,92
		Total por Órgão	11.045,92
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
AÇÃO: 2.020 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
150000000001	33903947000	1.000,00	0,00
		Total por Ação	1.000,00
		Total por Unidade	1.000,00
		Total por Órgão	0,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
AÇÃO: 2.080 - GESTÃO DO TRABALHO			
150000000001	33903699000	0,00	100,00
		Total por Ação	0,00
		Total por Unidade	100,00
		Total por Órgão	100,00
AÇÃO: 2.091 - CCVA - CENTRO DE CONVIVENCIA VIDA ATIVA			
150000000001	33903209000	0,00	100,00
150000000001	33903699000	0,00	100,00
150000000001	33903933000	0,00	100,00
150000000001	33903999000	0,00	100,00
150000000001	44905242000	0,00	100,00
150000000001	44905252000	0,00	100,00
150000000001	44905299000	0,00	100,00
		Total por Ação	0,00
		Total por Unidade	700,00
		Total por Órgão	700,00
AÇÃO: 2.111 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DIA DO IDOSO			
150000000001	33903099000	0,00	100,00
150000000001	33903699000	0,00	100,00
		Total por Ação	0,00
		Total por Unidade	200,00
		Total por Órgão	1.000,00
ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
AÇÃO: 2.026 - GESTÃO DE CULTURA E TURISMO			
150000000001	33903016000	0,00	1.000,00
150000000001	33903021000	0,00	2.000,00
150000000001	33903028000	0,00	500,00
150000000001	33903699000	0,00	4.000,00
150000000001	33903908000	0,00	700,00
150000000001	33903912000	0,00	1.000,00
150000000001	33903999000	0,00	6.800,00
150000000001	44905242000	0,00	2.000,00
		Total por Ação	0,00
		Total por Unidade	18.000,00
		Total por Órgão	18.000,00
AÇÃO: 2.124 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS			
150000000001	33903999000	18.000,00	0,00
		Total por Ação	18.000,00
		Total por Unidade	18.000,00
		Total por Órgão	18.000,00
ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
AÇÃO: 1.012 - REVITALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS DE ÔNIBUS			
175900000001	33903999000	0,00	800,00
		Total por Ação	0,00
		Total por Unidade	800,00
		Total por Órgão	800,00
ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
AÇÃO: 2.167 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
150000250006	44504200000	12.304,00	0,00
		Total por Ação	12.304,00
		Total por Unidade	12.304,00
		Total por Órgão	0,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			



AÇÃO: 2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
150000250001	33504308000	196.786,00	0,00
150000250001	33903999000	0,00	209.090,00
		Total por Ação	196.786,00
		Total por Unidade	209.090,00
		Total por Órgão	209.090,00
ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
AÇÃO: 1.010 - CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE VIAS			
175900000001	33903999000	0,00	2.200,00
		Total por Ação	0,00
		Total por Unidade	2.200,00
		Total por Órgão	2.200,00
AÇÃO: 1.069 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE ESCADARIAS			
175900000021	44905191000	0,00	14.000,00
		Total por Ação	0,00
		Total por Unidade	14.000,00
		Total por Órgão	14.000,00
AÇÃO: 2.034 - GESTÃO DE OBRAS			
150000000001	33903999000	0,00	30.159,44
150000000001	33903972000	30.159,44	0,00
		Total por Ação	30.159,44
		Total por Unidade	30.159,44
		Total por Órgão	46.359,44
ÓRGÃO: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTEN			
AÇÃO: 1.003 - ORDENAMENTO DO COMÉRCIO POPULAR NA CIDADE			
175900000001	33903999000	0,00	46.000,00
		Total por Ação	0,00
		Total por Unidade	46.000,00
		Total por Órgão	46.000,00
AÇÃO: 1.008 - ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO CICLOVIÁRIO			
175900000001	33903999000	0,00	13.237,01
		Total por Ação	0,00
		Total por Unidade	13.237,01
		Total por Órgão	59.237,01
ÓRGÃO: 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR			
AÇÃO: 1.026 - AMPLIAÇÃO DA FROTA DE APOIO A AGRICULTURA			
170100001007	44905252000	0,00	189.632,00
		Total por Ação	0,00
		Total por Unidade	189.632,00
		Total por Órgão	189.632,00
AÇÃO: 2.024 - GESTÃO DO FMDRS			
170100001012	33903999000	189.632,00	0,00
		Total por Ação	189.632,00
		Total por Unidade	189.632,00
		Total por Órgão	189.632,00
ÓRGÃO: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO			
AÇÃO: 2.049 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE TRÂNSITO			
175200000000	33903999000	0,00	1.000,00
		Total por Ação	0,00
		Total por Unidade	1.000,00
		Total por Órgão	1.000,00
AÇÃO: 2.050 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA			
175200000000	33903947000	1.000,00	0,00
		Total por Ação	1.000,00
		Total por Unidade	1.000,00
		Total por Órgão	1.000,00

 <p>MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESPÍRITO SANTO 27.165.588/0001-90 MARÇO / 2024</p>			
---	--	--	--

Total da Movimentação 628.831,98 628.831,98

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal

Decreto N° 0033885/2024 - 14 de março de 2024

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 4.078.799,42 (quatro milhões setenta e oito mil setecentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

, 14 de MARÇO de 2024

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Decreto Nº 0033885/2024 - 14 de março de 2024

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
AÇÃO: 2.167 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
254200300000	33903916000	505.485,17	0,00
254300000000	33903916000	284.235,15	0,00
255000000000	33903916000	620.363,72	0,00
Total por Ação		1.410.084,04	0,00
Total por Unidade		1.410.084,04	0,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
AÇÃO: 2.161 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL			
255200001303	33903007000	33.634,76	0,00
Total por Ação		33.634,76	0,00
AÇÃO: 2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
254200300000	33903916000	505.485,16	0,00
254300000000	33903916000	284.235,14	0,00
255000000000	33903916000	620.353,73	0,00
Total por Ação		1.410.074,03	0,00
Total por Unidade		1.443.708,79	0,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - FUNDO MUN ED INF E ENSINO FUND - FMEIEF			
AÇÃO: 1.068 - CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
259900000020	44905199000	1.225.006,59	0,00
Total por Ação		1.225.006,59	0,00
Total por Unidade		1.225.006,59	0,00
Total por Órgão		4.078.799,42	0,00
Total da Movimentação		4.078.799,42	0,00

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal

Decreto N° 0033886/2024 - 14 de março de 2024

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 16.098,00 (dezesseis mil noventa e oito reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

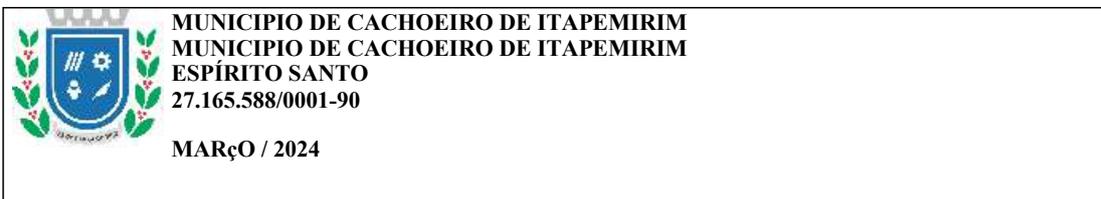
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

, 14 de MARÇO de 2024

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Decreto N° 0033886/2024 - 14 de março de 2024

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
AÇÃO: 2.148 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ÁLCOOL E DROGAS - CAPSAD			
160000002003	33903021000	0,00	145,00
160000002003	33903942000	145,00	0,00
		Total por Ação	145,00
AÇÃO: 2.150 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA - CEMURF			
160000002005	33903942000	4.343,00	0,00
160000002005	33903999000	0,00	4.343,00
		Total por Ação	4.343,00
AÇÃO: 2.153 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO			
150000150000	33903938000	0,00	11.610,00
150000150000	33903942000	11.610,00	0,00
		Total por Ação	11.610,00
		Total por Unidade	16.098,00
		Total por Órgão	16.098,00
		Total da Movimentação	16.098,00

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 33.887

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o quadro constante do artigo 1º do Decreto nº 33.877, de 13/03/2024, em especial no que se refere à nomeação da servidora **Aline Maria Batista dos Santos**, para o exercício de cargo em comissão, lotada na SEMURB, passando a vigorar conforme a seguir:

"Art. 1º (...)

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
(...)			
Aline Maria Batista dos Santos	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5	SEMURB

."

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de março de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 33.888

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a servidora **Alexandra da Penha Araújo Cruz**, nomeada para o exercício do cargo em comissão de Assessora Executiva I, exerça suas funções vinculada à Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico - SEMGOV, a partir de 01 de março de 2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o artigo 3º do Decreto nº 31.601, de 31/03/2022.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de março de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 33.889

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados nas Secretarias Municipais descritas, *a partir de 15 de março de 2024*, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7940/22:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Ormando João Stefanato Filho	Coordenador do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS/AD	C 4	SEMUS
Vinicius Depollo Almeida	Assessor Técnico de Nível Médio	C 5	SEMUS
Rafael Rabbi	Assessor Técnico de Nível Médio	C 5	SEMAD
Thainá Teixeira Bertonseli	Coordenadora de Indústria e Comércio	C 4	SEMDEC

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de março de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 33.890

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 42 DA LEI MUNICIPAL Nº 7.756, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 18730/2024,

DECRETA:

Art. 1º A **Comissão de Desenvolvimento Funcional** a que se refere o artigo 42 da Lei Municipal nº 7.756, de 04 de novembro de 2019, fica constituída pelos seguintes membros titulares e suplentes:

Titulares:

- I** – Jersilânio da Silva Sousa;
- II** – Keila Campos Leal Ferreira;
- III** – Daniele Leandro de Sousa Vicente Conceição;
- IV** – Jonas Vieira Feliciano;
- V** – Francislane Nicomédeo de Araujo.

Suplentes:

- VI** – Gilson Batista Soares;
- VII** – Adriana Ferreira de Oliveira Fabelo;
- VIII** – Liviane Dias Freitas da Silva;
- IX** – Maria Cristina Fernandes;
- X** – Antonio Ormy de Araujo Dessaune.

Art. 2º Nos termos do § 3º do artigo 42 da Lei nº 7.756, de 04/11/2019, fica designado como **Presidente** da Comissão de Desenvolvimento Funcional, o servidor Jersilânio da Silva Sousa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 31.075/21 e nº 32.341/22.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de março de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 33.891

**ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 51 DO
DECRETO N° 33.880, DE 13 DE MARÇO DE 2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no
uso de suas atribuições legais,**

DECRETA:

Art. 1º O artigo 51 do Decreto nº 33.880, de 13/03/2024, que dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional, fica alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 51. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 33.719, de 29/01/2024."

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de março de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 33.892

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir de 07 de fevereiro de 2024, a nomeação de **Elias Santos Silva**, no cargo em comissão de Coordenador de Manutenção, Padrão C 4, na SEMMAT, constante do Decreto nº 33.742/24.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de março de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 455/2024

**ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS DE
SERVIDOR CONSTANTE NA
PORTARIA Nº 2.439/2023.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período de férias dos servidores abaixo mencionados e constantes na Portaria nº 2.439/2023.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
MOYSES TEIXEIRA CLETO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUS	01/07/2024 a 30/07/2024	16/07/2024 a 30/07/2024 e 16/01/2025 a 30/01/2025	17973/2024
SERGIO ZARDO	VIGIA	SEME	01/07/2024 a 30/07/2024	01/08/2024 a 30/08/2024	17424/2024

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de março de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 463/2024

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO
NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 31.465/2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **ROGERIO NEVES GOMES**, lotado na SEMFA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 042/2024 12/03/2024	AZ TURISMO E VIAGENS LTDA - EPP	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS (RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO, ENTREGA E REEMBOLSO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS), através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme descritos no Termo de Referência - Anexo I do Edital	9915/2024

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de março de 2024.

MÁRCIO CORREIA GUEDES
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 464/2024

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, **resolve:**

Art. 1º Conceder **licença para tratamento de saúde** ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
SEBASTIÃO VIEIRA MONTEIRO	Gari	SEMMAT	08 DIAS	22/09/2023	68313/2023

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de março de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 465/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **68313/2023**, resolve:

Art. 1º Conceder **benefício auxílio-doença** ao servidor **SEBASTIÃO VIEIRA MONTEIRO**, Gari, lotado na SEMMAT, no período de 07 (sete) dias, a partir de **30 de setembro de 2023**, de acordo com perícia de atestado deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de março de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 466/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **68313/2023**, resolve:

Art. 1º Prorrogar *benefício auxílio-doença* concedido ao servidor **SEBASTIÃO VIEIRA MONTEIRO**, Gari, lotado na SEMMAT, no período de 15 (quinze) dias, a partir de **07 de outubro de 2023**, de acordo com perícia de atestado deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de março de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 467/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **68313/2023**, resolve:

Art. 1º Prorrogar **benefício auxílio-doença** concedido ao servidor **SEBASTIÃO VIEIRA MONTEIRO**, Gari, lotado na SEMMAT, no período de 11 (onze) dias, a partir de **22 de outubro de 2023**, de acordo com perícia de atestado deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta ao servidor mencionado, em virtude de perícia médica realizada no dia 1º de novembro de 2023, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com *retorno ao trabalho a partir de 02 de novembro de 2023*, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de março de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 468/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **79385/2023**, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **benefício auxílio-doença** à servidora **MARINA GUIDI PINHEIRO**, Professor PEB-C, lotada na SEME, no período de 25 (vinte e cinco) dias, a partir de **14 de novembro de 2023**, de acordo com perícia de atestado deferida pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 14 de novembro de 2023, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com *retorno ao trabalho a partir de 09 de dezembro de 2023*, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de março de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 469/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **77346/2023**, resolve:

Art. 1º Prorrogar **benefício auxílio-doença** concedido ao servidor **DENILSO PANCINI SILVERIO**, Motorista, lotado na SEMMAT, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de **04 de novembro de 2023**, de acordo com perícia de atestado deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de março de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 470/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **25612/2023**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ELIANA DAS GRAÇAS LAURENÇÃO**, Professor PEB C, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, **FÉRIAS-PRÊMIO** referente ao *Decênio 2010/2020*, no período de 06 (seis) meses, a partir de **03 de junho de 2024**, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009, de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de março de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 471/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **58972/2023**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MÁRCIA DA SILVA DUARTE MACHADO**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, **FÉRIAS-PRÊMIO** referente ao *Decênio 2011/2021*, no período de 06 (seis) meses, a partir de **03 de junho de 2024**, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009, de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de março de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 473/2024

**ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS DE
SERVIDORES CONSTANTES NA
PORTARIA Nº 2.439/2023.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período de férias dos servidores abaixo mencionados e constantes na Portaria nº 2.439/2023.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
ALZILENE DA SILVA E SILVA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	SEMUS	02/12/2024 a 31/12/2024	01/07/2024 a 30/07/2024	16368/2024
LEONARDO RANGEL CUNHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEMUS	02/05/2024 a 31/05/2024	03/06/2024 a 02/07/2024	17633/2024
MARIANA VIEIRA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUS	02/12/2024 a 31/12/2024	02/01/2025 a 31/01/2025	17358/2024
SANDRA NALESSO	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR	SEMFA	18/11/2024 a 02/12/2024	02/12/2024 a 16/12/2024	14453/2024

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de março de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 475/2024

**TORNA SEM EFEITO FÉRIAS
CONCEDIDAS ATRAVÉS DA
PORTARIA Nº 2.439/2023.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de
Itapemirim, Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições delegadas
através dos Decretos nºs. 8.275/2008 e
33.608/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a concessão
de férias ao servidor abaixo mencionado, constante na Portaria
nº 2.439/2023, tendo em vista o que consta no processo citado.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PROC. Nº
THIAGO DE CARVALHO	SEMSEG	17842/2024

Art. 2º Revogar as disposições em
contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de março de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da sua Autoridade Competente, torna pública a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS nº 009/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para construção de Muro de Contenção à Rua José Batista, Bairro Recanto e à Rua Nossa Senhora de Fátima, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Cachoeiro de Itapemirim/ES, no valor global de R\$ 726.683,46 (setecentos e vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos), em favor da CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA EPP, CNPJ: 31.281.652/0001-75.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14/03/2024

Rodrigo de Almeida Bolelli
Secretário Executivo de Obras

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 043/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO .

CONTRATADO: o INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E DE PESQUISA .

OBJETO: Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria de serviços para realização de auditoria operacional da folha de pagamento, desenvolvimento, manutenção e atualização da estruturação do quadro pessoal de servidores, incluindo enquadramento e desenvolvimento funcional, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

VALOR: R\$ 198.700,00 (cento e noventa e oito mil e setecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do Termo de Referência correrão por conta do recurso específico consignado no orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Controladoria Geral do Município, constante na seguinte dotação:

Órgão: 03 Unidade

Orçamentária: 01

Projeto/Atividade: 2002

Elemento de Despesa: 33903999000

Ficha/Fonte de Recurso: 0235/150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2024.

SIGNATÁRIOS: Mylena Gomes Lopes – Controladoria Geral do Município, Luciene Scafela Murgia - Presidente da Contratada e Amilcar Rodrigues Monteiro Borges – Coordenador da Contratada .

PROCESSO: 1556/2024.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: SOCIEDADE MUSICAL 26 DE JULHO

OBJETO: Contratação Musical (Conjunto de Câmara) - SOCIEDADE MUSICAL 26 DE JULHO, a partir das 09h do dia 25/03/2024 na Praça Jerônimo Monteiro, com duração de 1h30min, visando apresentação em comemoração a Emancipação Política de Cachoeiro, conforme Edital 009/2022, a pedido da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

RESPALDO: Artigo 25, Inciso III, Lei nº 8.666/93.

PROCESSO: 16480/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Ata da 105ª Reunião Ordinária do Conselho
Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim

Aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas e dez minutos, realizou-se, no auditório da Seme a centésima quinta reunião ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim, com as presenças dos conselheiros, representantes da sociedade civil: **Paula Garruth — Literatura, Brenda Caetano - Literatura, Marco Antônio Reis da Silva - Teatro, Natássya Neves Carvalho - Cinema, Vídeo e Cultura Digital, Lucas Guimarães B. Schuina - Cinema, Vídeo e Cultura Digital, Nelson Alves Netto – Cultura Popular, Jovânia Lima Valiati – Música, Heloísa Prates Zaggo – Artes Plásticas, Maria Théa Baptista - Artes Plásticas, Paulo César Mendeglória - Arquitetura e Patrimônio Histórico, Weber Miranda Cooper Neto - Dança** e os representantes do Poder Público: **Fernanda Maria Merchid Martins - SEMCULT, Fernanda da Silva Brito – SEMCULT, Marta Rejane Profeta Moreira - SEMCIT, Maria Antônia Santos Passamai – SEME, Patrícia Gama Temporim Cansi - SEME, Ana Carolina Alves Souza – SEMURB, Emerson da Silva Costa - SEMGOV.** Verificada a presença de quórum deliberativo, a conselheira, Fernanda Brito, dá início à reunião e apresenta as pautas do dia: **a) Eleição para presidente; b) Apresentação dos inscritos e credenciados do edital 026/23 - avaliadores para análise dos projetos inscritos no edital da Lei Rubem Braga; c) Análise sobre a solicitação para revitalização da fachada da Acisci e Mercado da Pedra; d) Definição sobre local e horário para as reuniões ordinárias do conselho; e) Cerimônia de Certificação do novo colegiado.** Após a apresentação das pautas Fernanda Brito passa a palavra a Fernanda Merchid que cumprimenta a todos e dá as boas vindas aos novos conselheiros e fala sobre a importância do diálogo entre artistas e poder público. Fernanda Merchid segue com a fala e faz a apresentação de Mário Ferreira como novo secretário de cultura, e em seguida lhe passa a fala. Mário cumprimenta a todos e expressa sua satisfação em estar presente na reunião e se coloca a disposição dos conselheiros para o que precisarem. O convidado continua com a fala e apresenta ao conselho a escuta pública sobre a Política Nacional Aldir Blanc - PNAB e frisa a importância da participação de todos para que se possa traçar metas nos editais conforme anseios da classe artística. Nesse momento o conselheiro Marco Antônio pede a fala e expressa sua preocupação em relação a escuta e o fato da mesma está sendo realizada via plataforma mapa cultural e que a mesma pode ser excludente tendo em vista que nem toda a sociedade realiza esse cadastro por não ser artista, diz ainda que por ser uma escuta todos deveriam ser ouvidos. Fernanda Brito explica que como os editais serão lançados na plataforma é interessante que a classe artística já comece a se familiarizar com a plataforma. Fernanda Merchid diz entender a fala do conselheiro mas expressa sua preocupação em pessoas fora da cultura opinarem na construção dos editais e que isso pode se tornar algo que traga mais engessamento ao certame, pois muitos opinariam em situações fora de sua realidade. Marco Antônio continua a defesa de sua opinião e Fernanda Brito anota a consideração para averiguar outras possibilidades. Com a questão da escuta superada Fernanda Brito dá prosseguimento a reunião e apresenta a primeira pauta, **a) Eleição para presidente - e convida aos presentes a manifestarem o interesse na candidatura a presidência do conselho, nesse momento os conselheiros Marco Antônio e Weber se dizem**

Assinado digitalmente por FERNANDA MARIA
MERCHID MARTINS MONTEIRO.00354118793
Data: 15/02/2024 14:12:46

Ata da 105ª Reunião Ordinária do Conselho
Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim

interessados, nesse momento a conselheira Paula Garruth diz a todos que em uma conversa informal o conselheiro Lucas se diz interessado na presidência, porém nesse momento o mesmo não estava presente. Fernanda Brito propõe inverte as pautas para aguardar a chegada do conselheiro Lucas, os conselheiros debatem e o tema é posto em votação, **por 9 votos a favor e dois contra o conselho aprova a inversão das pautas**, passando a pauta - **b) Apresentação dos inscritos e credenciados do edital 026/23 - avaliadores para análise dos projetos inscritos no edital da Lei Rubem Braga**, como a primeira a ser deliberada pelo colegiado. Fernanda Brito inicia a apresentação dos inscritos no edital para a seleção de avaliadores da Lei Rubem Braga e pergunta aos presentes se todos conseguiram visualizar os e-mails enviados, nesse momento alguns conselheiros informam que não conseguiram acessar, desta forma é feita a apresentação dos primeiros colocados de cada área. Após o conselho expressar suas considerações e sanear todas as dúvidas **foi aprovado por unanimidade**, com ressalvas do conselheiro Weber, onde o mesmo indica que nas próximas edições tenha sistema de cotas no certame, **os seguintes avaliadores: Fabio Luiz Carneiro Silva - Artes plásticas, artes gráficas e filatelia; Aldrin Vianna de Santana - Preservação e restauração de acervo e patrimônio histórico e cultural de museus e centros culturais; Carolina Romano doe Andrade - Dança; Carolina marques Henriques Facheira - Cinema, fotografia e vídeo; Wellington Bartholomeu Sampaio Mendes Junior - Artesanato; Giordanna Laura da Silva Santos - Cultura popular; Diana de Hollanda Cavalcant - Literatura; Karla Danielle Santos de Oliveira - Carnaval; Amilton Monteiro de Oliveira Filho - Teatro, circo e ópera; Letícia Martins Dias Silva - Música; Ricardo Luiz de Souza - História.** Após a aprovação da banca avaliadora Fernanda Brito seguiu para a segunda pauta, **a) Eleição para presidente**, e convida os interessados a se manifestarem, nesse momento os conselheiros Marco Antônio, Weber Cooper e Lucas Shuina se candidatam a vaga. Os conselheiros candidatos se apresentam ao conselho na seguinte ordem: **1) Weber:** Fala - *"Sou artista, professor efetivo do estado, da área da dança. "Praticamente cachoeirense", sou cria de projetos culturais, fui aluno do Lucimar Barros Costa. Fiz artes cênicas em Ouro Preto e me graduei em 2014. Em 2021 fez mestrado em artes cênicas. Sempre na área da educação e cultura, com projetos executados e outros para executar. Gostaria de estar mais próximo e quer contribuir, participando do processo democrático, quando mais opções para escolher melhor".* **2) Marco:** Fala - *"É preciso lembrar que o ministério de cultura voltou com Lula. Sou artista, já estive fora da cidade, mas voltei, confio no Lucas o Weber. Minha candidatura é importante pela experiência de conselho e uma experiência de enfrentamento. É possível o executivo mudar para um governo pior, e por isso é preciso de embate. Possui experiência com editais e políticas públicas. Para que a cultura seja socializada ela precisa ser por via de editais para chegar em locais além dos grandes centros".* **3) Lucas:** Fala - *"Eu não esperava uma eleição, que bom que tem pessoas interessadas. Sou jornalista, formado em comunicação social em 2013. Voltei para Cachoeiro já tem 10 anos. Já trabalhei na prefeitura de Cachoeiro, trabalho atualmente no século diário. Tenho mestrado e faço parte do cineclubes. Desenvolvo projetos com cineclubes em Cachoeiro e no estado, é onde mais atuo na área de cultura. Faço assessoria de imprensa, inclusive para os outros colegas candidatos. Já fui conselheiro outras vezes. Retornei ano passado, quando a cadeira de cinema ficou vaga*

Ata da 105ª Reunião Ordinária do Conselho
Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim

e estou a disposição. Após as devidas apresentações Fernanda Brito coloca os nomes em votação. A votação se deu da seguinte forma: **Lucas recebeu 9 (nove) votos, Weber recebeu 3 (três) votos e Marco Antônio 1 (um) voto, após votação Lucas Guimarães B. Schuina é eleito presidente** deste conselho. Terminado o processo eleitoral a reunião seguiu para a terceira pauta do dia, **c) Análise sobre a solicitação para revitalização da fachada da Acisci e Mercado da Pedra**, nesse momento Fernanda Brito convida o conselheiro Paulo César para apresentação do projeto. Paulo cumprimenta a todos e inicia a apresentação falando da modalidade de tombamento do bem, o conselheiro diz que o Mercado Quincas Leão tem tombamento referente ao seu uso e história e não propriamente sua arquitetura, ou seja o tombamento não é tipológico mas sim de uso, e que este não pode ter seu uso alterado, explica ainda que em dois mil e dezesseis a fachada do prédio sofreu pequenas alterações durante a reforma, e explica que quando um bem é tombado na realidade ocorre um restauro e não uma reforma, por isso a proposta apresentada ao conselho não afetaria o tombamento. O conselheiro Paulo apresenta a proposta e conselho começa a debater sobre o tema, há muita discordância quanto a proposta, em especial ao fato do mercado estar totalmente apagado ao se comparar com a fachada atual, outro ponto de discordância são sobre os fechamentos de algumas entradas e o ar moderno que diverge muito da história e tipologia do mercado. Os debates se estendem e Fernanda Brito interrompe as discursões acaloradas para colocar em votação o prosseguimento da reunião por mais trinta minutos, **por unanimidade o conselho aprova prorrogar a reunião até as dezesseis horas e trinta minutos.** O conselho continua a tecer suas considerações e pede que o projeto seja revisto de forma que o mercado não seja tão descaracterizado, onde o nome seja realmente colocado em destaque e com cores mais abertas. Nesse momento Fernanda Brito explica que os trinta minutos de prosseguimento estão se esgotando e como não houve consenso sugere que o conselho envie um ofício a ACISCI solicitando as adequações expostas para que possa ser apreciado novamente pelo colegiado em outra reunião. O conselho concorda com a sugestão e fica decidido que o presidente Lucas redigirá o ofício para ser encaminhado. Fernanda Brito comunica aos conselheiros que as outras duas pautas ficaram para a próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, e eu, Fernanda da Silva Brito, lavrei a presente ata. Cachoeiro de Itapemirim — ES, 05 de fevereiro de 2024

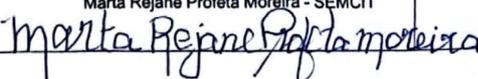
- 1) Paula Garruth — Literatura
- 2) Brenda Caetano - Literatura
- 3) Marco Antônio Reis da Silva - Teatro
- 4) Natássya Neves Carvalho - Cinema, vídeo e cultura digital
- 5) Lucas Guimarães Blinck Schuina - Cinema, vídeo e cultura digital
- 6) Nelson Alves Netto – Cultura Popular
- 7) Jovânia Lima Valiati – Música
- 8) Heloísa Prates Zaggo – Artes Plásticas

Ata da 105ª Reunião Ordinária do Conselho
Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim

- 9) Maria Théa Baptista - Artes Plásticas
- 10) Paulo César Mendes Glória - Arquitetura e Patrimônio Histórico
- 11) Weber Miranda Cooper Neto - Dança
- 12) Fernanda Maria Merchid Martins - SEMCULT
- 13) Fernanda da Silva Brito – SEMCULT
- 14) Marta Rejane Profeta Moreira - SEMCIT
- 15) Maria Antônia Santos Passamai – SEME
- 16) Patrícia Gama Temporim Cansi - SEME
- 17) Ana Carolina Alves Souza – SEMURB
- 18) Emerson da Silva Costa - SEMGOV

<p>Documento assinado digitalmente</p> <p>gov.br PAULA TEXEIRA GARRUTH RODRIGUES Data: 23/02/2024 14:23:53 -0300 Verifique em https://validar.it.gov.br</p> <p>Paula Garruth — Literatura</p>	<p>MARCO ANTONIO REIS DA SILVA:15147346724</p> <p>Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO REIS DA SILVA:15147346724 Dados: 2024.02.25 19:52:31 -03'00'</p> <p>Marco Antônio Reis da Silva – Teatro</p>
<p>BRENDA CAETANO PERIM:16320342714</p> <p>Assinado de forma digital por BRENDA CAETANO PERIM:16320342714 Dados: 2024.02.26 14:53:19 -03'00'</p> <p>Brenda Caetano - Literatura</p>	<p>Natássya Neves Carvalho - Cinema, vídeo e cultura</p> <p>Documento assinado digitalmente</p> <p>gov.br NATASSYA NEVES CARVALHO Data: 19/02/2024 17:05:33 -0300 Verifique em https://validar.it.gov.br</p>
<p>Documento assinado digitalmente</p> <p>gov.br JOVANIA LIMA VALIATI Data: 09/02/2024 13:14:28 -0300 Verifique em https://validar.it.gov.br</p> <p>Jovânia Lima Valiati – Música</p>	<p>Heloísa Prates Zaggo – Artes Plásticas</p> <p>Documento assinado digitalmente</p> <p>gov.br HELOISA PRATES ZAGGO Data: 19/02/2024 17:24:22 -0300 Verifique em https://validar.it.gov.br</p>
<p>Fernanda Maria Merchid Martins - SEMCULT</p>	<p>Documento assinado digitalmente</p> <p>gov.br FERNANDA DA SILVA BRITO Data: 09/02/2024 07:24:21 -0300 Verifique em https://validar.it.gov.br</p> <p>Fernanda da Silva Brito – SEMCULT</p>

Ata da 105ª Reunião Ordinária do Conselho
Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim

<p>Documento assinado digitalmente LUCAS GUIMARAES BLINCK SCHUINA Data: 19/02/2024 16:32:33-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br</p> <p>Lucas Guimarães Blinck Schuina - Cinema, vídeo e conteúdo digital</p>	<p></p> <p>Maria Antônia Santos Fassamai – SEME</p>
<p>Documento assinado digitalmente PATRICIA GAMA TEMPORIM CANSI Data: 05/03/2024 17:45:52-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br</p> <p>Patrícia Gama Temporim Cansi - SEME</p>	<p>Documento assinado digitalmente ANA CAROLINA ALVES SOUZA Data: 26/03/2024 17:41:22-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br</p> <p>Ana Carolina Alves Souza – SEMURB</p>
<p>Documento assinado digitalmente NELSON ALVES NETTO Data: 11/03/2024 17:19:35-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br</p> <p>Nelson Alves Netto – Cultura Popular</p>	<p></p> <p>Maria Théa Baptista - Artes plásticas</p>
<p>PAULO CESAR MENDES GLÓRIA: 65638247734</p> <p>Assinado de forma digital por PAULO CESAR MENDES GLÓRIA: 65638247734 Data: 2024.03.05 15:31:46 -0300</p> <p>Paulo César Mendes Glória - Arquitetura e Patrimônio Histórico</p>	<p>Documento assinado digitalmente WEBER MIRANDA COOPER NETO Data: 11/03/2024 16:17:49-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br</p> <p>Weber Miranda Cooper Neto - Dança</p>
<p>Marta Rejane Profeta Moreira - SEMCIT</p> <p></p>	<p>Documento assinado digitalmente EMERSON DA SILVA COSTA Data: 23/02/2024 13:39:09-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br</p> <p>Emerson da Silva Costa - SEMGOV</p>

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim/ES
Subsecretaria de Apoio ao Ensino – 2024**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

Conselhos Comunitários Escolares das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES

Nº	Conselho Comunitário Escolar	Assembleia	
1	EMEB “Lions Clube Frade e a Freira”	27/03/24	08h

Fonte: SEME/Subsecretaria de Apoio ao Ensino-SAE/GACC - Março/2024.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS

**ORDEM DE SERVIÇO – MANUTENÇÃO E REFORMA
OS SEME 10**

A

ENGIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,

Pelo presente termo, autorizamos o início da obra de “**EXECUÇÃO DE PEQUENAS OBRAS, AMPLIAÇÕES, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES – EMEB AMÉLIA TOLEDO DO ROSÁRIO (OS SEME 10)**”, limitando os serviços ao valor da planilha, conforme contrato número 274/2022 a partir desta data.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 01 de Março de 2024.

Lorena Vasques Silveira
Secretária de Manutenção e
Serviços

Alexandro Silva Curitiba
Fiscal do Contrato

**ENGIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
LTDA**

**ORDEM DE SERVIÇO – MANUTENÇÃO E REFORMA
OS SEME 11**

A

ENGIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,

Pelo presente termo, autorizamos o início da obra de “**EXECUÇÃO DE PEQUENAS OBRAS, AMPLIAÇÕES, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES – EMEB ELISEU LOFEGO (OS SEME 11)**”, limitando os serviços ao valor da planilha, conforme contrato número 274/2022 a partir desta data.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 01 de Março de 2024.

 Lorena Vasques Silveira
Secretária de Manutenção e
Serviços

Alexandro Silva Curitiba
Fiscal do Contrato

**ENGIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
LTDA**

**ORDEM DE SERVIÇO – MANUTENÇÃO E REFORMA
OS SEME 12**

A

ENGIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,

Pelo presente termo, autorizamos o início da obra de “**EXECUÇÃO DE PEQUENAS OBRAS, AMPLIAÇÕES, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES – EMEB IRMÃ MARGARIDA (OS SEME 12)**”, limitando os serviços ao valor da planilha, conforme contrato número 274/2022 a partir desta data.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 01 de Março de 2024.

 Lorena Vasques Silveira
Secretária de Manutenção e
Serviços

 Alexandro Silva Curitiba
Fiscal do Contrato

**ENGIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
LTDA**

**ORDEM DE SERVIÇO – MANUTENÇÃO E REFORMA
OS SEME 13**

A

ENGIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,

Pelo presente termo, autorizamos o início da obra de **“EXECUÇÃO DE PEQUENAS OBRAS, AMPLIAÇÕES, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES – EMEB LUCILLA ARAÚJO (OS SEME 13)”**, limitando os serviços ao valor da planilha, conforme contrato número 274/2022 a partir desta data.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 01 de Março de 2024.

Lorena Vasques Silveira
Secretária de Manutenção e
Serviços

Alexandro Silva Curitiba
Fiscal do Contrato

**ENGIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
LTDA**

**ORDEM DE SERVIÇO – MANUTENÇÃO E REFORMA
OS SEME 14**

A

ENGIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,

Pelo presente termo, autorizamos o início da obra de “**EXECUÇÃO DE PEQUENAS OBRAS, AMPLIAÇÕES, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES – EMEB MARIA DAS NEVES SOARES (OS SEME 14)**”, limitando os serviços ao valor da planilha, conforme contrato número 274/2022 a partir desta data.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 01 de Março de 2024.

Lorena Vasques Silveira
Secretária de Manutenção e
Serviços

Alexandro Silva Curitiba
Fiscal do Contrato

**ENGIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
LTDA**

**ORDEM DE SERVIÇO – MANUTENÇÃO E REFORMA
OS SEME 15**

A

ENGIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,

Pelo presente termo, autorizamos o início da obra de “**EXECUÇÃO DE PEQUENAS OBRAS, AMPLIAÇÕES, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES – EMEB PADRE GINO ZATELLI (OS SEME 15)**”, limitando os serviços ao valor da planilha, conforme contrato número 274/2022 a partir desta data.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 01 de Março de 2024.

 Lorena Vasques Silveira
Secretária de Manutenção e
Serviços

 Alexandro Silva Curitiba
Fiscal do Contrato

 **ENGIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
LTDA**

CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Sr. Secretária Municipal de Manutenção e Serviços, CONVOCA todas as empresas do ramo e interessadas para enviar proposta de orçamento referente a aquisição de ferramentas e equipamentos de construção civil, por meio de procedimento licitatório. Os interessados deverão solicitar o Orçamento, bem como encaminhar suas propostas para o endereço eletrônico: semmat.adm@cachoeiro.es.gov.br até o dia 19 de março de 2024, impreterivelmente.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 14 de março de 2024.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Manutenção e Serviços
Dec. nº. 32.825/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2024-FMS – Pregão Eletrônico n° 33/2023

FORNECEDOR REGISTRADO: UP DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 44.152.616/0001-53

ID: 2023.016E0500001.02.0024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Medicamentos**, mediante Sistema de Registro de Preço, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico n° 33/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

UP DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 44.152.616/0001-53, com sede na Rua Francisco Assumpção de Carvalho, n° 115, Brissamar, Vila Velha -ES, CEP 29.109-170, Email licitacao@upfarmaceutica.com.br , Tel (27) 3075-2397, Luiz Eduardo dos Santos Araujo.						
Lote 00018						
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00018	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO NASAL - FRASCO DE 30 ML concentração: 0,9% apresentação : solução nasal frasco de 30ml.	FARMACE	FRS	20.000	1,04	20.800,00
Lote 00019						
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00019	CLORIDRATO DE AMBROXOL XAROPE 3MG/ML (15MG/5ML) frasco 120ml + copo medida/dosador concentração 3mg/ml (15mg/5ml) uso pediátrico	FARMACE	UND	6.000	3,41	20.460,00
Lote 00020						
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00020	CLORIDRATO DE AMBROXOL XAROPE 6MG/ML (30MG/5ML) frasco 120ml + copo medida/dosador concentração 6mg/ml (30mg/5ml) uso adulto e pediátrico acima de 12 anos	FARMACE	UND	20.000	3,88	77.600,00
Valor total por extenso: Cento e dezoito mil, oitocentos e sessenta reais.						118.860,00

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS);

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 12/03/2024.

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Luiz Eduardo dos Santos Araujo - Administrador.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 18633/2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2024-FMS – Pregão Eletrônico nº 51/2023

FORNECEDOR REGISTRADO: LDG CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

CNPJ: 49.087.735/0001-93

ID: 2023.016E050.000.1.02.0042

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Materiais Odontológicos, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 51/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

LDG CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.087.735/0001-93, com sede na Rua Luiz Alves Cavalcante, nº 689, Sala 103, Vilar dos Teles, São João de Meriti-RJ, CEP 25.561-140, Email ldgcleanprodutos@gmail.com , Tel (21) 2756-7016, Arina Griese.						
Lote 00001						
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00002	CREME DENTAL 50 GRAMAS 50 gramas, com flúor, contendo monofluorofosfato de sódio, com 1.500 ppm de teor de flúor ativo mais cálcio, tripla proteção, refrescante, composição aromática de menta, tubo plástico contendo 50 gramas. - embalados individualmente.	ALGDENTAL / ALGSUN	UND	40.000	1,29	51.600,00
Lote 00002						
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	ESCOVA DENTAL INFANTIL com cerdas de nylon macias, com 4 (quatro) fileiras de tufo, contendo 28 tufo de cerdas aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura, cabo reto, medindo 15 cm, anatômico, com empunhadura. - embaladas individualmente com protetor de cerdas em saco plástico tipo flow pack.	ALGDENTAL / ALGSUN	UND	15.000	0,58	8.700,00
Lote 00003						
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00003	FIO DENTAL 25M - fio dental 25 m, de cera e poliamida, rolo com 25 m. - Embalado em saco plástico tipo flow pack lacrado.	ALGDENTAL / ALGSUN	UND	20.000	0,77	15.400,00
Valor total por extenso: Setenta e cinco mil, setecentos reais.						75.700,00

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS);

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 12/03/2024.

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Arina Griese – Sócia-Administradora.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 65 194/2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024-FMS – Pregão Eletrônico nº 43/2023

FORNECEDOR REGISTRADO: JCP COMERCIAL DESKART LTDA

CNPJ: 10.724.350/0001-54

ID: 2023.016E050001.02.0033

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Fraldas Descartáveis**, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico nº 43/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

JCP COMERCIAL DESKART LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.724.350/0001-54, com sede na Avenida Rolinha, nº 14, Galpão Pavimento 01, Residência São Conrado, São Conrado, Cariacica-ES, CEP 29.141-197, Email comercial01.deskart@gmail.com, Tel (27) 3090-4800, Jean Carlos Pereira da Silva.

Lote 00004

Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00004	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO (TAMANHO P) indicada para pacientes com incontinência urinária/fecal severa e pós-parto; com formato anatômico da fralda e da manta, confortável, de toque macio, respirável; com transfer layer para evitar o retorno de líquido; produto hipoalergênico e dermatologicamente testado; com extrato de aloe vera para reidratar o tecido capilar ou dérmico; com flocos de gel superabsorventes que garanta melhor absorção e retenção de líquidos; com canais de distribuição de fluxo para melhor distribuição de líquido, proporcionando menor tempo de contato com a pele e redução do retorno do líquido; barreiras laterais protetoras de polipropileno proporcionando segurança contra vazamentos laterais; com fitas adesivas ajustáveis e reposicionáveis de cada lado, com sistema de abre e fecha para fixação sem perda de aderência; com elástico nas pernas para melhor acomodação corpórea; composição: polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras de polipropileno, adesivos termoplásticos, fios de elastano e fitas adesivas. atender a pacientes com peso entre 20 e 40 kg aproximadamente. embaladas conforme praxe do fabricante, contendo a marca e os dados de identificação do fabricante, número do lote, validade e identificação do responsável técnico e a expressão dispensado de registro no ministério da saúde. validade mínima de 2 anos. atender a legislação vigente pertinente ao produto e estar de acordo com rdc da anvisa.	TENA CONFORT	UND	309.000	1,58	488.220,00
Lote 00011						
Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade						
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00021	FRALDA DESCARTÁVEL	TENA	UND	103.000	1,5	162.740,00

Assinado digitalmente por ALEX WINGLER
LUCAS.03159676707 Date: 14/03/2024 11:48:42



<p>ADULTO (TAMANHO P) indicada para pacientes com incontinência urinária/fecal severa e pós-parto; com formato anatômico da fralda e da manta, confortável, de toque macio, respirável; com transfer layer para evitar o retorno de líquido; produto hipoalergênico e dermatologicamente testado; com extrato de aloe vera para reidratar o tecido capilar ou dérmico; com flocos de gel superabsorventes que garanta melhor absorção e retenção de líquidos; com canais de distribuição de fluxo para melhor distribuição de líquido, proporcionando menor tempo de contato com a pele e redução do retorno do líquido; barreiras laterais protetoras de polipropileno proporcionando segurança contra vazamentos laterais; com fitas adesivas ajustáveis e reposicionáveis de cada lado, com sistema de abre e fecha para fixação sem perda de aderência; com elástico nas pernas para melhor acomodação corpórea; composição: polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras de polipropileno, adesivos termoplásticos, fios de elastano e fitas adesivas. atender a pacientes com peso entre 20 e 40 kg aproximadamente. embaladas conforme praxe do fabricante, contendo a marca e os dados de identificação do fabricante, número do lote, validade e identificação do responsável técnico e a expressão dispensado de registro no ministério da saúde. validade mínima de 2 anos. atender a legislação vigente pertinente ao produto e estar de acordo com rdc da anvisa.</p>	<p>CONFORT</p>			
<p>Valor total por extenso: Seiscentos e cinquenta mil, novecentos e sessenta reais.</p>				<p>650.960,00</p>

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS);

ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDES)

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2024.

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde, Roselane de Araújo Lima Barrera – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social -Interina e Jean Carlos Pereira da Silva Proprietário-(Fornecedor).

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 51 874/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

17º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 223/2022

Contratante: O Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA E TRÂNSITO – SEMSEG, representada por seu titular, o Sr. **Ruy Guedes Barbosa Junior**, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº903.912.687-91, RG. Nº575.225-SSP/ES, nomeado pelo Decreto nº32.516 de 29/12/2022.

Contratada: LOCASIL LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº28.571.660/0001-41

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES INCLUINDO MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E SUBSTITUIÇÃO DE PNEUS, INCLUSIVE SEGURO TOTAL, SEM MOTORISTA, PARA ATENDER EVENTUAIS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

Processo: 52.930/2023

Com fundamento no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a “inclusão” do disposto na Cláusula Sexta – Dotação Orçamentária, incluindo nova Dotação Orçamentária para cobertura das despesas originárias da Secretaria, conforme se segue:

Órgão/Unidade: 23.01

Projeto/Atividade: 06.181.0709.2.049

Despesa: 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Ficha:0000926

Fonte de Recursos: 175200000000 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de março de 2024.

LORENA VASQUES SILVEIRA

Secretária Municipal de Manutenção e Serviços

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

IPACI

PORTARIA Nº 036/2024

**CONCEDE PENSÃO POR MOTIVO DE
FALECIMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL ATIVO.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º - Conceder pensão sem paridade por motivo de falecimento do ex-servidor público municipal ativo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim **LEDIO DA COSTA VIEIRA**, ocupante do cargo de Ajudante Geral – GOA, nível II, letra T, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, à única beneficiária, a esposa Sra. **Nadir Maria de Andrade Vieira**, na proporção de 100% (cem por cento), com vigência a partir de 06 de fevereiro de 2024 e tendo o valor da pensão discriminado no processo de protocolo nº 7500, de 06/02/2024, nos termos do art. 40, §§ 2º e 7º, inciso II, da CF 88 conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019, c/c o artigo 8º inciso I, artigo 66 inciso II, artigo 67 inciso II, e art. 68-A, parágrafo 1º, inciso IV, alínea c, item 6, da Lei Municipal nº 6.910/2013 e ainda nos termos do artigo 15 da Lei nº 10.887/2004 c/c o artigo 84 da Lei Municipal nº 6.910/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos, na data de 06 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 14 de março de 2024.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 037/2024

**CONCEDE PENSÃO POR MOTIVO DE
FALECIMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL ATIVO.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º - Conceder pensão sem paridade por motivo de falecimento do ex-servidor público municipal ativo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim **JOSÉ MAMEDE SOBRINHO**, ocupante do cargo de Artífice de Obras e Serviços Públicos – GOB, nível II, letra J, lotado na Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços, à única beneficiária, a esposa Sra. **Sueli Pereira Mamede**, na proporção de 100% (cem por cento), com vigência a partir de 27 de dezembro de 2023 e tendo o valor da pensão discriminado no processo de protocolo nº 2088, de 11/01/2024, nos termos do art. 40, §§ 2º e 7º, inciso II, da CF 88 conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019, c/c o artigo 8º inciso I, artigo 66 inciso II, artigo 67 inciso I, e art. 68-A, parágrafo 1º, inciso IV, alínea c, item 6, da Lei Municipal nº 6.910/2013 e ainda nos termos do artigo 15 da Lei nº 10.887/2004 c/c o artigo 84 da Lei Municipal nº 6.910/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos, na data de 27 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 14 de março de 2024.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

PORTARIA N° 038/2024

**CONCEDE PENSÃO POR MOTIVO DE
FALECIMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL INATIVO.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º - Conceder pensão sem paridade por motivo de falecimento da ex-servidora pública municipal inativa da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim **EDMÊ BAIÃO MARCHIORI**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade - GTAD – Nível III, Letra U, ao único beneficiário, o esposo Sr. **Arlindo Marchiori**, na proporção de 100% (cem por cento), com vigência a partir de 27 de janeiro de 2024 e tendo o valor da pensão discriminado no processo de protocolo nº 10233, de 05/02/2024, nos termos do art. 40, §§ 2º e 7º, inciso I, da CF 88 conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019, c/c o artigo 8º inciso I, artigo 66 inciso I, artigo 67 inciso I, e art. 68-A, parágrafo 1º, inciso IV, alínea c, item 6, da Lei Municipal nº 6.910/2013 e ainda nos termos do artigo 15 da Lei nº 10.887/2004 c/c o artigo 84 da Lei Municipal nº 6.910/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos, na data de 27 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 14 de março de 2024.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

PROCON

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
CADASTRO ANUAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS
SISTEMA NACIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM em cumprimento ao disposto no inciso XXXII do artigo 5º da Constituição Federal, e atendendo ao disposto no artigo 44, da Lei nº 8078/90 – Código de Defesa do Consumidor, vem a público, divulgar o CADASTRO MUNICIPAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, referente ao período de 01/01/2023 a 30/12/2023.

O Cadastro apresenta um ranking de fornecedores que podem ser identificados por seus nomes fantasia, razão social e respectivos números de CPF – Cadastro de Pessoa Física ou de CNPJ – Cadastro de Pessoa Jurídica, bem como por outros indicadores, quando disponíveis. Nos termos da legislação acima mencionada, o Cadastro indica, ainda, se as reclamações formuladas pelos consumidores através de processo administrativo foram ou não atendidas pelos fornecedores.

LUIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor
DECRETO Nº 32.789/2023



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003000330031003600340039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Assinado digitalmente por LUIS GUIMARAES DE OLIVEIRA:89333666734 Data: 12/03/2024 16:33:13

Procon Municipal de Cachoeiro de Itapemirim		SINDEC v.1.6		
Emissão : 11/03/2024 11:09		Cadastro de Reclamação Fundamentada		Página : 1
Referência 2023 / Janeiro a 2023 / Setembro				
Tipo: Pessoa Física e Jurídica				
Razão Social Nome Fantasia Problemas	CPF/CNPJ	Atendidas	Não Atendidas	Total
BANCO PAN S.A.	59285411			7
BANCO PAN				
Contrato (não cumprimento, alteração, transferencia, irregularidade, rescisão, etc.)		0	1	1
Consumidor negativado indevidamente nos serviços de proteção ao crédito		1	0	1
Cobrança indevida.		1	3	4
SAC - Cancelamento de serviço (retenção, demora, não envio do comprovante)		1	0	1
BANCO BRADESCO S/A	60746948			5
BANCO BRADESCO				
SAC - Resolução de demandas (ausência de resposta, excesso de prazo, não suspensão imediata da cobrança)		0	1	1
Cobrança indevida.		0	1	1
Calculo de antecipação de prestação		1	0	1
Contrato (não cumprimento, alteração, transferencia, irregularidade, rescisão, etc.)		1	0	1
BRADESCO AG. CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - CENTRO EST				
Contrato (não cumprimento, alteração, transferencia, irregularidade, rescisão, etc.)		0	1	1
BANCO BMG S.A	61186680			3
BANCO BMG				
Crédito Consignado		0	1	1
Contrato (não cumprimento, alteração, transferencia, irregularidade, rescisão, etc.)		1	0	1
Cobrança indevida.		0	1	1
TOP COMERCIO DE ACESSORIOS E ELETROELETRONICOS EIR	35011992			3
TOP CENTER				
Produto com vício		0	3	3
BANCO ITAÚCARD/ CREDICARD S.A	17192451			2
ITAUCARD FINANCEIRA				
Não entrega do produto (titulo de capitalização, compra programada)		0	1	1
Cobrança indevida.		0	1	1
BANCO DO BRASIL S/A	00000000			2
BANCO DO BRASIL - DIREÇÃO GERAL (MATRIZ)				
SAC - Acesso ao serviço (onerosidade, problemas no menu, indisponibilidade, inacessibilidade aos deficientes)		0	2	2
BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.	33885724			2
ITAU CONSIGNADO				
Cobrança indevida.		0	1	1
Contrato (não cumprimento, alteração, transferencia, irregularidade, rescisão, etc.)		0	1	1
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	90400888			2
BANCO SANTANDER (BRASIL)				
Cobrança indevida.		0	2	2
BANESTES S/A BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	28127603			2
BANESTES/BANESCARD VISA E MASTERCARD				
Cobrança indevida.		1	1	2



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003000330031003600340039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Procon Municipal de Cachoeiro de Itapemirim		SINDEC v.1.6		
Emissão : 11/03/2024 11:09		Cadastro de Reclamação Fundamentada		Página : 2
Referência 2023 / Janeiro a 2023 / Setembro				
Tipo: Pessoa Física e Jurídica				
Razão Social Nome Fantasia Problemas	CPF/CNPJ	Atendidas	Não Atendidas	Total
CLARO S.A	40432544			2
CLARO				
Cobrança indevida.		0	1	1
Cobrança indevida/abusiva		1	0	1
L & T SISTEMA EDUCACIONAL LTDA	35517744			2
ESCOLA NOVO APOGEU EDUCACIONAL				
SAC - Cancelamento de serviço (retenção, demora, não envio do comprovante)		0	1	1
SAC - Acesso ao serviço (onerosidade, problemas no menu, indisponibilidade, inacessibilidade aos deficientes)		0	1	1
LOJAS SIMONETTI LTDA	31743818			2
MÓVEIS SIMONETTI				
Produto com vício		2	0	2
MERCADO PAGO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	10573521			2
MERCADO PAGO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO				
Cobrança indevida.		0	2	2
OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	76535764			2
OI				
Cobrança indevida/abusiva		0	1	1
Vício de qualidade (mal executado, inadequado, impróprio)		0	1	1
123 VIAGENS E TURISMO LTDA	26669170			1
123 VIAGENS E TURISMO				
Vício de qualidade (mal executado, inadequado, impróprio)		0	1	1
ADRAFE RASTREAMENTO VEICULAR LTDA	32028163			1
Vício de qualidade (mal executado, inadequado, impróprio)		0	1	1
ALEX SANDRO SANTANA FERREIRA 16325421701	44503114			1
AGENCIA KEL				
SAC - Cancelamento de serviço (retenção, demora, não envio do comprovante)		0	1	1
ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS	61099834			1
CASAS PERNAMBUCANAS				
Cobrança indevida.		0	1	1
AVISTA ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO LTDA.	04533779			1
AVISTA (PAGSEGUROS)				
Cobrança indevida.		0	1	1
AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.	07707650			1
AYMORE CFI				
Cobrança indevida.		0	1	1
BANCO BRADESCARD S. A.	04184779			1
BANCO BRADESCARD				
Cobrança indevida.		0	1	1



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003000330031003600340039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Procon Municipal de Cachoeiro de Itapemirim	SINDEC v.1.6
Emissão : 11/03/2024 11:09	Página : 3
Referência 2023 / Janeiro a 2023 / Setembro	
Tipo: Pessoa Física e Jurídica	

Razão Social Nome Fantasia Problemas	CPF/CNPJ	Atendidas	Não Atendidas	Total
BANCO C6 S.A. Consumidor negativado indevidamente nos serviços de proteção ao credito	31872495	1	0	1
BENEVIX ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA BENEVIX Cobrança indevida.	11073058	1	0	1
BLUE HIGH SOLUÇÕES LTDA BLUE HIGH Cobrança indevida.	44178891	0	1	1
BOM NEGÓCIO ATIVIDADES DE INTERNET LTDA OLX (INCORPORADA PELA BOM NEGÓCIO) Produto com vício	13673743	0	1	1
CAIXA DE ASSISTENCIA AOS APOSENTADOS E PENSIONISTA SAC - Acesso ao serviço (onerosidade, problemas no menu, indisponibilidade, inacessibilidade aos deficientes)	04721637	0	1	1
CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF MATRIZ SAC - Acesso ao serviço (onerosidade, problemas no menu, indisponibilidade, inacessibilidade aos deficientes)	00360305	0	1	1
CANAA COMERCIO E LOCADORA DE VEICULOS LTDA CANAA VEICULOS Venda enganosa	36485501	0	1	1
CASA & VIDEO BRASIL S.A. CASA & VÍDEO Cobrança indevida.	11114284	1	0	1
CLARO NXT TELECOMUNICACOES LTDA. CLARO NXT Cobrança indevida/abusiva	66970229	0	1	1
CRED-SYSTEM INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA CREDSYSTEM Cobrança indevida.	04670195	1	0	1
DANIELLE SANTOS DA SILVA SILVA 43001832878 MABEL Produto com vício	34961057	0	1	1
DDS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ESTOFADOS LTD DDS Produto entregue incompleto	07430082	1	0	1
DISAL ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA DISAL Contrato/pedido/ourenento (rescisão, descumprimento, erro, etc.)	59395061	0	1	1



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003000330031003600340039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Procon Municipal de Cachoeiro de Itapemirim		SINDEC v.1.6		
Emissão : 11/03/2024 11:09		Cadastro de Reclamação Fundamentada		Página : 4
Referência 2023 / Janeiro a 2023 / Setembro				
Tipo: Pessoa Física e Jurídica				
Razão Social Nome Fantasia Problemas	CPF/CNPJ	Atendidas	Não Atendidas	Total
ELIANE BRITO DE RESENDE SILVA LY BELLE Produto entregue incompleto	09640386766 23557167	0	1	1
ELITE SERVICOS REPRESENTACOES LTDA MEDIC PRIME SAC - Cancelamento de serviço (retenção, demora, não envio do comprovante)	40800694	0	1	1
FABIO AUTOCAR VEICULOS EIRELI MULTI CAR VEICULOS Produto com vício	32235162	1	0	1
FACINI COMÉRCIO E TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP DAL LINE Cobrança indevida.	11247360	0	1	1
FCB - TRANSPORTE LOGISTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA FCB - TRANSPORTES ELOGISTICA Produto entregue incompleto	01796430	1	0	1
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL VALE DO ITAPEMIRIM - FEVIT FACCACI - FAC. CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ADM CACHOEIRO Desistência do serviço (artigo 49 - descumprimento)	03715369	0	1	1
GABRIEL DE SOUZA CAVALHEIRO INDISP MOVEIS E COMERCIO Não entrega/demora na entrega do produto	52531544852 46464225	0	1	1
GRUPO HU VIAGENS E TURISMO S.A. HOTEL URBANO VIAGENS E TURISMO S. A. / HURB SAC - Acesso ao serviço (onerosidade, problemas no menu, indisponibilidade, inacessibilidade aos deficientes)	12954744	0	1	1
INOVE AUTOCAR LTDA INOVE AUTOCAR Venda casada	27810596	0	1	1
LIBERTY SEGUROS S/A LIBERTY SEGUROS S/A Cobrança indevida.	61550141	0	1	1
LIDIANE FURTADO DA SILVA LTDA. REAL CAPS Não entrega/demora na entrega do produto	40390905	0	1	1
LOCALIZA RENT A CAR SA LOCALIZA Contrato - Rescisão/alteração unilateral	16670085	0	1	1
LOGA ADMINISTRAÇÃO DE ATIVOS LTDA LOGA INTER	30368165			1



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003000330031003600340039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Procon Municipal de Cachoeiro de Itapemirim					SINDEC v.1.6
Emissão : 11/03/2024 11:09		Cadastro de Reclamação Fundamentada			Página : 5
Referência 2023 / Janeiro a 2023 / Setembro					
Tipo: Pessoa Física e Jurídica					
Razão Social	CPF/CNPJ	Atendidas	Não Atendidas	Total	
Nome Fantasia					
Problemas					
Contrato - Rescisão/alteração unilateral		1	0	1	
LUIZ FERNADO POPE 11855565757	26433038			1	
POPE COMERCIO INSTALACOES E MANUNTECÃO					
Serviço não fornecido (entrega/instalação/não cumprimento da oferta/contrato)		0	1	1	
MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRONICO S/A	10490181			1	
Produto entregue incompleto		1	0	1	
MEGA CONSULTORIA E AESSORIA LTDA	44322859			1	
MEGA CONSULTORIA					
Cobrança indevida.		0	1	1	
MERCADO LIVRE. COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA	03361252			1	
MERCADO LIVRE					
Não entrega/demora na entrega do produto		0	1	1	
PORTOCRED S/A CREDITO FINANC. E INVEST.	01800019			1	
PORTOCRED S/A.					
Contrato (não cumprimento, alteração, transferência, irregularidade, rescisão, etc.)		0	1	1	
QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS S.A.	07658098			1	
QUALICORP					
Não cumprimento à oferta		0	1	1	
ROBERT CARDOSO MENDES	46404419			1	
VIDRAÇARIA CARDOSO					
Vício de qualidade (mal executado, inadequado, impróprio)		1	0	1	
RODRIGO GOMES	00039435			1	
Produto com vício		0	1	1	
SALVADOR ASSESSORIA E RECUPERACAO DE CREDITO LTDA				1	
SALVADOR RECUPERACAO DE CREDITO					
Cobrança indevida.		1	0	1	
SAMP ESPIRITO SANTO ASSISTENCIA MÉDICA LTDA	02403281			1	
SAMP					
Não cumprimento à oferta		1	0	1	
SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA .	34075739			1	
UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ					
Contrato - Rescisão/alteração unilateral		0	1	1	
SUDACRED-SOC. DE C AO M E A E DE PEQ PORTE LTDA	20251847			1	
Cobrança indevida.		1	0	1	
TAM LINHAS AEREAS S/A.	02012862			1	
LATAM AIRLINES BRASIL					
SAC - Cartão de Serviço ao Cliente					

Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Procon Municipal de Cachoeiro de Itapemirim		SINDEC v.1.6		
Emissão : 11/03/2024 11:09		Cadastro de Reclamação Fundamentada		
Referência 2023 / Janeiro a 2023 / Setembro		Página : 6		
Tipo: Pessoa Física e Jurídica				
Razão Social	CPF/CNPJ	Atendidas	Não Atendidas	Total
Nome Fantasia				
Problemas				
TELEFONICA BRASIL S.A.	02558157			1
VIVO TELEFONICA				
Cobrança indevida/abusiva		1	0	1
TIM S A	02421421			1
TIM				
Cobrança indevida/abusiva		1	0	1
TROCAFONE S/A	20553221			1
TROCAFONE				
Não entrega/demora na entrega do produto		0	1	1
Total de reclamações : 87				



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003000330031003600340039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Planilha1

Procon Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Referência: 2023 / Janeiro a Dezembro

Cadastro de Reclamação Fundamentada

Razão SOCIAL	CNPJ	Fundamentada Atendida	Fundamentada Não Atendida
123 VIAGENS E TURISMO LTDA.	26.669.170/0001-57		1
TOTAL			1
A2 STONES EIRELI	13.450.537/0001-03	1	
TOTAL		1	
ACOLHER - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS	07.699.920/0001-99	1	
TOTAL		2	
ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	45.441.789/0001-54	1	
TOTAL		1	
ALESSANDRA CIPRIANO SECHIN	04.483.507/0001-02	1	
TOTAL		1	
ALESSANDRO GOMES 08984326771	33.447.309/0001-83	1	
TOTAL		1	
ALEXANDRE DE OLIVEIRA DIAS	09.118.645/0001-06	1	



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003000330031003600340039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Planilha1

TOTAL			1	
ALMX INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	42.763.385/0001-99			1
TOTAL			1	
AMAR BRASIL CLUBE DE BENEFICIOS	39.911.488/0001-44		1	
TOTAL			1	1
Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda.	15.436.940/0001-03			1
TOTAL				1
AMBEC - ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS MUTUALISTA PARA BENEFICIOS COLETIVOS	08.254.798/0001-00			1
TOTAL			3	5
AMERICANAS S.A.	00.776.574/0006-60		1	
AMERICANAS S.A.	00.776.574/0006-60			1
TOTAL			1	1
Appmax Plataforma de Pagamentos LTDA	27.000.511/0001-60		1	
TOTAL			1	
ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS	61.099.834/0698-08			1
TOTAL			2	2



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro-es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003000330031003600340039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Planilha1

ASICS BRASIL DISTRIBUICAO E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	53.249.017/0004-96	1	
TOTAL		1	
ASN ATACADOS E VAREJOS EIRELI	28.708.807/0001-00	1	
TOTAL		1	
ASSOCIACAO ACOLHER	29.139.015/0001-17		1
TOTAL			1
ASSOCIACAO BRASILEIRA DE CONSELHEIROS BIBLICOS	04.291.537/0001-09		1
TOTAL			1
AVISTA ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA	04.533.779/0001-61	1	
TOTAL		2	1
AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A.	09.296.295/0001-60		1
TOTAL			1
BA NEGOCIOS ONLINE EIRELI	35.199.794/0001-49		1
TOTAL			1
Banco Agibank S.A.	10.664.513/0001-50		1
TOTAL			2
Banco BMG S/A	61.186.680/0001-74	1	



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 31003000330031003600340039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Planilha1

TOTAL		1	1
Banco Bradescard S.A.	04.184.779/0001-01		1
TOTAL			4
Banco Bradesco S.A.	60.746.948/0001-12	1	
TOTAL		1	2
Banco C6 S.A	31.872.495/0001-72	1	
TOTAL		1	
BANCO DAYCOVAL S/A	62.232.889/0001-90	1	
TOTAL		1	1
Banco do Brasil S.A.	00.000.000/0001-91	1	
TOTAL		1	
Banco Inter S/A	00.416.968/0001-01		1
TOTAL			1
BANCO ITAU BBA S.A.	17.298.092/0001-30		1
TOTAL			2
Banco Itaucard S.A.	17.192.451/0001-70	1	
TOTAL		1	



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003000330031003600340039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Planilha1

BANCO MASTER S/A	33.923.798/0001-00	1	
TOTAL		3	
BANCO ORIGINAL S/A	92.894.922/0001-08		1
TOTAL			1
Banco Pan S.A	59.285.411/0001-13	1	
TOTAL		2	3
Banco Safra S/A	58.160.789/0001-28	1	
TOTAL		2	
Banco Santander (Brasil) S.A.	90.400.888/0001-42	1	
TOTAL		2	
BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A	90.400.888/0001-42	1	
TOTAL		1	
BEL MICRO TECNOLOGIA S/A	71.052.559/0013-47	1	
TOTAL		1	
Benevix Administradora de Benefícios LTDA	11.073.058/0001-81	1	
TOTAL		1	
BOOK PLAY COMÉRCIO DE LIVROS LTDA	06.943.073/0001-01		1
TOTAL		1	2



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003000330031003600340039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Planilha1

BV Financeira S.A - CFI	01.149.953/0001-89	1	
TOTAL		1	
CACHOEIRO ELETRO LTDA	07.029.619/0001-78	1	
TOTAL		1	
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04		1
TOTAL			2
Caixa Seguradora S.A.	34.020.354/0001-10	1	
TOTAL		1	
CASA & VIDEO BRASIL S.A	11.114.284/0152-76	1	
TOTAL		4	
CASA & VIDEO RIO DE JANEIRO S.A.	11.114.284/0001-63	1	
TOTAL		3	1
CASA DE SAÚDE SÃO BERNARDO LTDA	31.488.208/0001-25		1
TOTAL			1
CB CACHOEIRO COMERCIO DE OPTICA LTDA	31.231.751/0001-42		1
TOTAL			1
CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES GARAGEM LTDA	31.598.359/0001-36		1
TOTAL			1



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003000330031003600340039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Planilha1

CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES VIA BRASIL LTDA	10.434.933/0001-40	1	
TOTAL		1	
CHALE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.	04.733.546/0001-02	1	
TOTAL		1	
CHALE DOS LAGOS SERVICOS E LAZER LTDA	01.299.713/0001-60	1	
TOTAL		1	
CHUBB SEGUROS BRASIL S.A.	03.502.099/0001-18	1	
TOTAL		1	
CINAAP - CIRCULO NACIONAL DE ASSISTENCIA DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS	37.014.107/0001-07		1
TOTAL			1
Claro S.A.	40.432.544/0001-47	1	
TOTAL		3	1
CLÁUDIO PACHECO BARROS	042.326.917-82		1
TOTAL			1
COLOR VISAO DO BRASIL INDUSTRIA ACRILICA LIMITADA	47.747.969/0001-94	1	



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003000330031003600340039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Planilha1

TOTAL			1
COMERCIAL ILUMINIM LTDA	23.429.903/0001-98		1
TOTAL			1
CONAFER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREEN.D.FAMI.RURALS DO BRASIL	14.815.352/0001-00		1
TOTAL		2	9
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA	38.062.390/0001-05		1
TOTAL		1	2
CONTAGEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESPUMAS E COLCHÕES LTDA	02.748.305/0001-01		1
TOTAL			1
COOPERATIVA DE CREDITO CREDIROCHAS - SICOOB CREDIROCHAS	03.358.914/0001-17		1
TOTAL		1	1
CORPOREOS - SERVICOS TERAPEUTICOS S.A.	08.845.676/0372-70		1
TOTAL		1	3
Credsystem Sociedade de Credito Direto S.a	39.664.698/0001-85		1
TOTAL			1



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003000330031003600340039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Planilha1

CREFAZ SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA	18.188.384/0001-83	1	
TOTAL		1	
CVE TRANSPORTE E SERVICOS DE MUDANCAS EIRELI	29.968.037/0001-90	1	
TOTAL		1	
DAMASIO EDUCACIONAL LTDA.	07.912.676/0001-09	1	
TOTAL		1	
Decolar.com Ltda	03.563.689/0002-31		1
TOTAL			1
E. M. DE OLIVEIRA - MOVEIS PLANEJADOS	19.749.648/0001-93		1
TOTAL			1
EAGLE CORRETORA DE SEGUROS E REPRESENTACOES LTDA	38.485.266/0001-44		1
TOTAL			1
EAGLE SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.	45.745.537/0001-19	1	
TOTAL		1	
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	38.733.648/0001-40	1	
TOTAL		1	



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 31003000330031003600340039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Planilha1

EDITORA GLOBO S/A	04.067.191/0001-60	1	
TOTAL		1	
EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUICAO DE ENERGIA S.A.	28.152.650/0001-71	1	
TOTAL		1	
ELETRO MOVEIS SHOW LTDA	33.900.248/0001-68	1	
TOTAL		1	
ENVISION INDÚSTRIA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA.	04.176.689/0002-41	1	
TOTAL		1	
ESTILO DA EPOCA LTDA	42.254.635/0001-65	1	
TOTAL		1	
EXPRESSO UNIAO LTDA	19.350.180/0112-85		1
TOTAL			1
F. NUNES APOIO EDUCACIONAL	07.274.436/0001-18	1	
TOTAL		1	
FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.	16.701.716/0001-56		1
FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.	16.701.716/0001-56	1	
TOTAL		1	1



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 31003000330031003600340039003400540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Página 10



Planilha1

FERNANDO DE OLIVEIRA (JF GARAGEM)	306.373.378-40		1
TOTAL			1
FRIGELAR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	92.660.406/0001-19		1
TOTAL			1
G EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA	45.486.616/0001-52		1
TOTAL			1
G MEU NEGOCIO LTDA	48.498.399/0001-09	1	
TOTAL		1	
GARAGES VEICULOS SERVICOS LTDA	30.460.031/0001-96	1	
TOTAL		1	
GEZIEL DA SILVA OLIVEIRA 13330933739	30.865.203/0001-01	1	
TOTAL		1	
GLOBO COMUNICACAO E PARTICIPACOES S/A	27.865.757/0001-02		1
TOTAL			1
GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA	07.112.529/0001-46		1
TOTAL			1



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 31003000330031003600340039003400540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Página 11

Planilha1

GRUPO PORTO VELHO LTDA	41.846.894/0001-12		1
TOTAL			1
Gustavo ferreira da silva	084.958.447-70		1
TOTAL			1
HC MOTORS MULTIMARCA LTDA	31.226.060/0001-50		1
TOTAL			1
HELION DE MELO RAINHA	29.228.604/0001-71	1	
TOTAL		1	
HURB TECHNOLOGIES S.A	12.954.744/0001-24		1
TOTAL			8
JHONES ALVES DA COSTA 11892677725	44.891.179/0001-90		1
TOTAL			1
JONATHAN PEREIRA DE OLIVEIRA 15797190745	40.376.157/0001-30		1
TOTAL			1
Kabum Comércio Eletrônico S.A	05.570.714/0001-59	1	
TOTAL		1	
KALIL & VON HELD ODONTOLOGIA LTDA	32.461.595/0001-79		1
TOTAL			10



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003000330031003600340039003400540052004100. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Planilha1

KALIL & VON HELD ODONTOLOGIA LTDA	32.461.595/0003-30	1
TOTAL		1
KALIL & VON HELD ODONTOLOGIA LTDA	32.461.595/0002-50	1
TOTAL		2
LASER FAST DEPILACAO LTDA	31.237.773/0180-86	1
TOTAL		2
LASER FAST DEPILAÇÃO LTDA.	31.237.773/0001-10	1
TOTAL		1
LENOVO COMERCIAL E DISTRIBUIÇÃO LIMITADA	22.797.545/0001-03	1
TOTAL		1
Loja Electrolux Comércio Virtual de Eletrodoméstico	13.986.197/0001-21	1
TOTAL		1
Lojas Americanas S/A	33.014.556/0001-96	1
TOTAL		1
LOJAS SIMONETTI LTDA	31.743.818/0001-28	1
TOTAL		1
LOJAS SIMONETTI LTDA	31.743.818/0073-00	1



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003000330031003600340039003400540052004100. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Planilha1

TOTAL			1	
LOJAS SIMONETTI LTDA	31.743.818/0001-28		1	
TOTAL			1	1
LOJAS SIMONETTI LTDA	31.743.818/0073-00		1	
TOTAL			1	1
LOJAS SIMONETTI LTDA	31.743.818/0001-28		1	
TOTAL			2	1
Lojas Sipolatti Comércio e Serviços Ltda	30.689.848/0001-30		1	
TOTAL			2	
Madeiramadeira Comércio Eletrônico S.A.	10.490.181/0001-35		1	
TOTAL			1	1
Magazine Luiza S.A.	47.960.950/0001-21		1	
TOTAL			1	1
MARIA INEZ DE ALMEIDA	18.393.755/0001-69		1	
TOTAL			1	1
Mercado Livre.com Atividades de Internet Ltda.	03.361.252/0001-34		1	
TOTAL			4	1



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003000330031003600340039003400540052004100. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Página 14



Planilha1

MIDEA INDUSTRIA E COMERCIO DO BRASIL LTDA.	43.546.362/0001-95	1	
TOTAL		3	
MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A.	07.666.567/0001-40	1	
TOTAL		1	
Monetizze Soluções em Pagamento Online S.A.	23.055.665/0001-06	1	
TOTAL		1	
MOTO HONDA DA AMAZÔNIA LTDA	04.337.168/0001-48	1	
TOTAL		1	
MULTILASER INDUSTRIAL S.A.	59.717.553/0001-02		1
TOTAL			1
NEON PAGAMENTOS SA INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO	20.855.875/0001-82		1
TOTAL			1
NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A.	44.649.812/0001-38		1
TOTAL			1
NOVA COMERCIO DE MOVEIS LTDA	06.120.988/0001-09	1	
TOTAL		2	
NOVA VIA PECAS E ACESSORIOS LTDA	32.225.677/0002-03		1
TOTAL			1



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003000330031003600340039003A0054005204100. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Planilha1

NU FINANCEIRA S.A. - SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	30.680.829/0001-43		1
TOTAL			1
NU PAGAMENTOS S.A.	18.236.120/0001-58		1
TOTAL		1	3
ODONTOCOMPANY FRANCHISING S.A.	12.817.681/0001-64		1
TOTAL			2
OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	76.535.764/0001-43		1
TOTAL		21	6
PANASONIC DO BRASIL LIMITADA	04.403.408/0013-07		1
TOTAL			1
Paraná Banco S/A	14.388.334/0001-99		1
TOTAL			1
PAULISTA - SERVIÇOS DE RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS LTDA	15.245.499/0001-74		1
TOTAL		2	2
PAYJOY DO BRASIL LTDA.	41.868.609/0001-64		1
TOTAL			1



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003000330031003600340039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Planilha1

PAYT TECNOLOGIA E EDUCACAO DIGITAL LTDA	39.478.394/0001-23		1
TOTAL			1
PEFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (Antiga Pernambucanas Financiadora)	43.180.355/0001-12	1	
TOTAL		4	
PHILCO ELETRONICOS SA	11.283.356/0001-04		1
TOTAL		3	1
PODIUM VEICULOS LTDA	01.135.999/0006-53		1
TOTAL			1
PRECATO CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	07.191.250/0001-03		1
TOTAL			1
RAFAEL COIMBRA LOUZADA 17183149730	47.984.057/0001-36		1
TOTAL			1
RENATO DOURADO INFORMATICA	06.956.225/0001-00	1	
TOTAL		1	
ROBSON ESTEVAO MARANHAO 22571918893	31.655.549/0001-48		1
TOTAL			1



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro-es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003000330031003600340039003A00540052004700. Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Planilha1

Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda.	00.280.273/0001-37	1	
TOTAL		3	3
SASCAR - TECNOLOGIA E SEGURANÇA AUTOMOTIVA S/A	03.112.879/0001-51	1	
TOTAL		1	
SC ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.772.200/0001-99		1
TOTAL			1
SEBRASEG CLUBE DE BENEFICIOS	38.075.234/0001-70	1	
TOTAL		1	
sebraseg clube de benefícios	38.075.234/0002-51	1	
TOTAL		1	
SEGCARD PLANOS DE ASSISTÊNCIA EIRELI	34.232.627/0001-90	1	
TOTAL		1	
SELECT NEGOCIOS FINANCEIROS E INVESTIMENTOS LTDA	32.822.479/0001-38		1
TOTAL			1
SENSOLUZ ILUMINACAO LTDA	46.258.269/0001-73		1
TOTAL			1
SHPS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA.	35.635.824/0001-12	1	



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro-es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003000330031003600340039003400540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Planilha1

TOTAL		1
SOCIAL LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA. 28.511.223/0002-13		1
TOTAL		1
SP GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA 40.007.642/0001-37		1
TOTAL		1
SUDACOB ADMINISTRAÇÃO E PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA 12.694.131/0001-03		1
TOTAL		1
SUDACRED - SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA 20.251.847/0001-56		1
TOTAL		1
SudaVida Corretora de Seguros Ltda. 81.052.722/0001-91		1
TOTAL		1
Sul América Seguros de Pessoas e Previdência S.A 01.704.513/0001-46		1
TOTAL		1
Telefonica Brasil S/A 02.558.157/0001-62		1
TOTAL		4
TOP MOTOS PECAS E ACESSORIOS LTDA 32.300.680/0001-55		1
TOTAL		1



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 31003000330031003600340039003A0054005204100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Planilha1

UNASPUB - UNIÃO NACIONAL DE AUXÍLIO AOS SERVIDORES PUBLICOS	08.168.653/0001-96	1	
TOTAL		3	
UNIVERSO ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DOS REGIMES GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	08.302.024/0001-07		1
TOTAL		3	1
V.M. COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA	11.277.336/0006-27	1	
TOTAL		1	
VIA S.A.	33.041.260/0988-90	1	
TOTAL		1	
Via Varejo S/A	33.041.260/0652-90	1	
TOTAL		2	
VISA DO BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA	31.551.765/0001-43		1
TOTAL			1
VITORIA GOMES DA SILVA	46174734838 47.009.248/0001-87	1	
TOTAL		1	
VL ELETROS LTDA	40.087.206/0001-15	1	
TOTAL		1	



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003000330031003600340039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Planilha1

WAM FIDELIDADE S/A	38.827.558/0001-18	1	
TOTAL		1	
Whirlpool S.A. Unidade de Eletrodomésticos	59.105.999/0028-04	1	
TOTAL		1	
WJ COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	32.963.314/0001-86	1	
TOTAL		1	
ZAPITH CONCEPT SHOES LTDA	34.406.797/0001-43	1	
TOTAL		1	
Zurich Minas Brasil Seguros S/A	17.197.385/0001-21		1
TOTAL		1	2



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 31003000330031003600340039003400540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA N° 197/2024.

RETIFICA A PORTARIA N° 164/2024 SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1° - Retificar o Art. 1° da Portaria n° 164/2024 da seguinte forma:

Onde se lê:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	NIVEA POVOA ROCHA SOUZA	AGP 12	INTERNO

Leia-se:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	NIVEA POVOA ROCHA SOUZA	AGP 16	INTERNO

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 13 de março de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

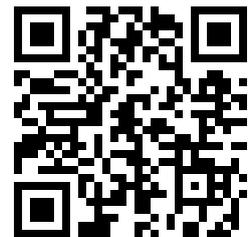
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR